

**PORTARIA N.º: 092/DETRAN/ASJUR/2002**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: DESIGNAR** o funcionário **Luiz Carlos Gross**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 308.132-0; **Flares José Rosar**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 306.736-6; e **Lourenço Becker**, Comissário de Polícia, matrícula n.º 162.051-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem **PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO**, objetivando apurar a responsabilidade administrativa do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PIQUETTI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 01.060.507/0001-01 e credenciada no DETRAN/SC sob o n.º 207/99/SC, para exercer suas atividades em Videira/SC, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, nº 421, Centro, Videira/SC, representado por seu Diretor Geral, **Celso Piquetti**, credenciado no DETRAN sob o nº 817/98; e de **Agueda Maurien do Amarante**, Diretora de Ensino, credenciada no DETRAN sob o nº 1451/00, bem como de **Valcir Sartor**, Instrutor Teórico credenciado sob o nº 032/89, de acordo com o Parecer Jurídico nº 075/DETRAN/ASJUR/2002, vez que o CFC Piquetti estaria inscrevendo adolescentes para a realização de aulas teóricas, e também candidatos à obtenção da CNH participando das aulas sem prévia realização do exame médico, infringindo assim, o disposto no art. 14 inc.III, parágrafo 1º, inciso I da Resolução nº 74/98 do CONTRAN e artigo 21, incisos XI, XII, XVI e XIX da Portaria nº 053/SSP/SC/97, que dispõe sobre as Atividades dos Centro de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina, em vigor por força do art. 30, da Portaria nº 181/GAB/SSP/99.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Florianópolis, 05 de junho de 2002.

**ADEMIR SERAFIM**  
*Delegado de Polícia*  
*Diretor Estadual*  
**DETRAN/SC**